



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE Nº 43/2026 RGE**

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Municipal de de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Canela, autorizo, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, estimativo para serviço de energia elétrica do Paço Municipal e Almoxarifado Central / SMGP no ano 2026 - SMGP. Credor: **RGE Sul Distribuidora de Energia S.A**, CNPJ: 02.016.440/0001-62, conforme manifestação da SD 659/2026, e Inexigibilidade 43/2026.

Gilberto Tegner
Prefeito Municipal em Exercício